



# PARTE E

## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Edital n.º 240/2007

Conceição Cavaco Bismarck, presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Évora de 5 de Dezembro de 2005, foi aplicada ao Dr. Carlos Manuel Balagueira de Sousa, que também usa o nome abreviado de Carlos Manuel de Sousa, advogado, inscrito pela comarca de Beja, portador da cédula profissional n.º 1641-E, a pena disciplinar de expulsão, ratificada por acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses de 14 de Julho de 2006, por violação do disposto nos artigos 92.º, n.º 2, 96.º, n.º 1, 97.º, n.º 1, e 85.º, n.º 2, alínea f), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 8 de Dezembro de 2006, que foi o dia seguinte àquele em que o advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

18 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Deontologia, *Conceição Cavaco Bismarck*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Reitoria

#### Despacho n.º 5473/2007

Sob proposta da Faculdade de Economia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e na alínea e) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Sociologia — Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo.

#### Artigo 2.º

##### Ramos

O mestrado estrutura-se em dois ramos: científico e profissional.

#### Artigo 3.º

##### Organização do curso

O curso identificado nos artigos 1.º e 2.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

#### Artigo 4.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

#### Artigo 5.º

##### Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado os que estiverem nas condições estabelecidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado segundo o Processo de Bolonha;

- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

#### Artigo 6.º

##### Processo de selecção

O processo de selecção e seriação dos candidatos é feito por júri constituído para o efeito sob proposta do coordenador, que presidirá ao júri, e aprovação pelo conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, mediante análise da documentação requerida no acto de candidatura e entrevista individual.

A selecção e a seriação dos candidatos são feitas de acordo com os seguintes critérios:

- Curriculum académico e científico;
- Habilitações específicas relevantes na área de especialidade;
- Experiência profissional ou de investigação;
- Classificação de licenciatura ou de outros graus académicos obtidos;
- Demonstração de projectos de desenvolvimento de actividade profissional ou de investigação na área de especialidade.

#### Artigo 7.º

##### Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral, num mínimo de 8 e máximo de 35.

#### Artigo 8.º

##### Precedências

(*Não se aplica.*)

#### Artigo 9.º

##### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula, inscrição e o calendário lectivo serão fixados por despacho do reitor.

#### Artigo 10.º

##### Propinas

O valor da propina é anualmente fixado pelo senado, sob proposta do reitor.

#### Artigo 11.º

##### Regras de avaliação de conhecimentos

A classificação em cada unidade curricular é feita pela escala de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

#### Artigo 12.º

##### Classificação final

1 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do ciclo de estudos resulta da média aritmética ponderada (arredondada às unidades) das unidades curriculares, tese ou relatório de estágio e respectivas defesas, sendo o factor de ponderação o número de ECTS.

3 — A classificação final do ciclo de estudos após defesa da dissertação ou relatório de estágio, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, pode ser associada uma menção qualitativa, expressa em termos de 10 a 13, *Suficiente*, 14 e 15, *Bom*, 16 e 17, *Muito bom* e 18 a 20, *Excelente*.

#### Artigo 13.º

##### Diplomas

1 — Aos estudantes que concluíam o mestrado através da obtenção de 120 ECTS será atribuído o diploma de mestrado.

2 — Aos estudantes que tenham obtido aprovação nas oito unidades curriculares que compõem os dois primeiros semestres do ciclo de estudos, completando 60 ECTS (sem no entanto terem apresentado tese ou que tenham sido reprovados na defesa da mesma), é atribuído um diploma de pós-graduação em Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo, não conferente de grau académico.

## Artigo 14.º

**Regime geral**

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso rege-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

## Artigo 15.º

**Início de funcionamento**

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

25 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos****Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Economia.
- 3 — Curso — Sociologia — Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo.
- 4 — Grau ou diploma — mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — 312 — Sociologia e outros estudos.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Ramo científico;

Ramo profissional.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Ramo científico**

QUADRO N.º 1

| Área científica    | Sigla | Créditos     |                      |
|--------------------|-------|--------------|----------------------|
|                    |       | Obrigatórios | Optativos            |
| Sociologia .....   | SOC   | 112,5        | 7,5                  |
| <i>Total</i> ..... |       | 112,5        | ( <sup>1</sup> ) 7,5 |

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

**Ramo profissional**

QUADRO N.º 2

| Área científica    | Sigla | Créditos     |                      |
|--------------------|-------|--------------|----------------------|
|                    |       | Obrigatórios | Optativos            |
| Sociologia .....   | SOC   | 112,5        | 7,5                  |
| <i>Total</i> ..... |       | 112,5        | ( <sup>1</sup> ) 7,5 |

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

**Plano de estudos****Ramo científico****1.º ano****1.º semestre**

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares<br>(1)               | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)     | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |                 | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Debates Teóricos Contemporâneos I.         | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |
| Políticas da Igualdade Sexual .....        | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |
| Trabalho, Sindicalismo e Globalização.     | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |
| Análise de Classes e Transformação Social. | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |

**2.º semestre**

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares<br>(1)           | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)     | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |                 | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Debates Teóricos Contemporâneos II.    | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |
| Laboratório de Métodos .....           | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |
| Diálogo Social e Negociação Colectiva. | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |
| Opção .....                            | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             | Opção.             |

**2.º ano****3.º semestre**

## QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares<br>(1)    | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)     | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|---------------------------------|------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|                                 |                        |                 | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Seminário de Investigação ..... | SOC                    | Semestral ..... | 270                       | S: 45; OT: 20   | 10              |                    |
| Elaboração de Dissertação ..... | SOC                    | Anual .....     | 540                       | OT: 20          | 20              |                    |

**4.º semestre**

## QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares<br>(1)    | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|---------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|                                 |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Elaboração de Dissertação ..... | SOC                    | Anual ..... | 810                       | OT: 20          | 30              |                    |

**Ramo profissional****1.º ano****1.º semestre**

## QUADRO N.º 7

| Unidades curriculares<br>(1)               | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)     | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |                 | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Debates Teóricos Contemporâneos I.         | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |
| Políticas da Igualdade Sexual .....        | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |
| Trabalho, Sindicalismo e Globalização.     | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |
| Análise de Classes e Transformação Social. | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |

**2.º semestre**

## QUADRO N.º 8

| Unidades curriculares<br>(1)           | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)     | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |                 | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Debates Teóricos Contemporâneos II.    | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |
| Laboratório de Métodos .....           | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |
| Diálogo Social e Negociação Colectiva. | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             |                    |
| Opção .....                            | SOC                    | Semestral ..... | 202,5                     | S: 45; OT: 7,5  | 7,5             | Opção.             |

**2.º ano****3.º semestre**

## QUADRO N.º 9

| Unidades curriculares<br>(1)            | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)     | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|---|------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|   |                        |                 | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Seminário de Acompanhamento de Estágio. | SOC                    | Semestral ..... | 270                       | S: 45; OT: 15   | 10              |                    |
| Estágio .....                           | SOC                    | Anual .....     | 440                       | OT: 10; E: 430  | 20              |                    |

4.º semestre

QUADRO N.º 10

| Unidades curriculares<br>(1) | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|                              |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Estágio .....                | SOC                    | Anual ..... | 810                       | OT:20           | 30              |                    |

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T:15; PL:30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

#### Aviso n.º 5237/2007

##### Reclassificação profissional

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2007, ao abrigo das competências que me são atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, determinei a reclassificação da funcionária Eulália Maria Colaço Terlica Silva de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 137, para assistente administrativa, escalão 1, índice 199, nomeando-a definitivamente no respectivo lugar, para o qual se operou a reclassificação, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, após observado o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A funcionária deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

1000311678

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

#### Aviso n.º 5238/2007

##### Concurso interno de acesso geral para fiscal municipal especialista

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 2/2007, de 7 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de especialista, da carreira de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 20/SEA-LOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro,

404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação os seguintes parâmetros relevantes: sentido de responsabilidade, capacidade para resolver problemas, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (AC) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional — pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção ( $6 \times AC + 4 \times EPS$ )/10, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se houver);